



**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 18/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021 - FMS**

PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, usando a competência delegada pela legislação em vigor, torna público que se acha aberto, a presente retificação ao edital de processo de licitação nº 18/2021, edital de dispensa de licitação nº 03/2021, do Fundo Municipal de Saúde de Peritiba, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços médicos aos pacientes atendidos na Unidade Sanitária Municipal Dr. Gilberto Luiz Dallegrave.

I – DAS ALTERAÇÕES DO EDITAL:

1.1. Na tabela do item 3.1. do edital, na tabela do item 1.1 do contrato, e na tabela da Relação dos itens do Anexo I – Termo de Referência, onde lê-se:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	R\$ Unt	R\$ Total
1	6	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos aos pacientes atendidos na Unidade Sanitária Municipal Dr. Gilberto Luiz Dallegrave.	19.500,00	117.000,00
				Total	117.000,00

Leia-se:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Produtos	R\$ Unt	R\$ Total
1	2	Mês	Contratação de empresa para prestação de serviços médicos aos pacientes atendidos na Unidade Sanitária Municipal Dr. Gilberto Luiz Dallegrave.	19.500,00	39.500,00
				Total	39.500,00

No item 4.2 do edital, onde lê-se: “O contrato que se originará desse processo de licitação terá vigência de 06 (seis) meses a partir de 02/12/2021.”

Leia-se: “O contrato que se originará desse processo de licitação terá vigência de 03 (três) meses a partir de 02/12/2021.”

No item 6.1 do edital, onde lê-se: “O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 117.000,00** (Cento e dezessete mil reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de **R\$ 19.500,00** (Dezenove mil e quinhentos reais) com vencimento até o 20º (Vigésimo) dia do mês subsequente, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, mediante apresentação de relatório de atividades e relatório emitido pelo sistema da Unidade de Saúde.”

Leia-se: “O **CONTRATANTE** pagará para a **CONTRATADA**, o valor total de **R\$ 39.500,00** (Trinta e nove mil e quinhentos reais), divididos em 02 (duas) parcelas mensais e iguais de **R\$ 19.500,00** (Dezenove mil e quinhentos reais) com vencimento até o 20º (Vigésimo) dia do mês subsequente, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, mediante apresentação de relatório de atividades e relatório emitido pelo sistema da Unidade de Saúde.”

No item 2.2 da minuta do contrato, onde lê-se: “O contrato terá vigência a partir da data de 06 (seis) meses a partir de 02/12/2021.”

Leia-se: “2.2. O contrato terá vigência a partir da data de 03 (três) meses a partir de 02/12/2021.

O contrato que se originará desse processo de licitação terá vigência de 06 (seis)



meses a partir de 02/12/2021.

No item 2.2 da minuta do contrato onde lê-se: “O valor ajustado para a prestação dos serviços é de **R\$ 117.000,00** (Cento e dezessete mil reais), divididos em 06 (seis) parcelas mensais e iguais de **R\$ 19.500,00** (Dezenove mil e quinhentos reais) com vencimento até o 20º (Vigésimo) dia do mês subsequente, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, mediante apresentação de relatório de atividades e relatório emitido pelo sistema da Unidade de Saúde.”

Leia-se: “O valor ajustado para a prestação dos serviços é de **R\$ 39.500,00** (Trinta e nove mil e quinhentos reais), divididos em 02 (duas) parcelas mensais e iguais de **R\$ 19.500,00** (Dezenove mil e quinhentos reais) com vencimento até o 20º (Vigésimo) dia do mês subsequente, contados da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante, mediante apresentação de relatório de atividades e relatório emitido pelo sistema da Unidade de Saúde. ”

Na alínea “a” do item 3.1 da minuta do contrato, onde lê-se: “Pelo término do prazo contratual em 01/07/2022. ”

Leia-se: “Pelo término do prazo contratual em 01/03/2022. ”

No anexo I do termo de referência, onde lê-se: “O contrato que se originará desse processo licitatório terá vigência de 06 (seis) meses a partir de 01/06/2021. ”

Leia-se: “O contrato que se originará desse processo licitatório terá vigência de 06 (seis) meses a partir de 01/03/2021. ”

II – DAS DEMAIS CLAÚSULAS:

2.1. Todas as demais cláusulas e condições do edital original e seus outros anexos permanecem inalteradas.

Município de Peritiba – SC., 14 de dezembro de 2021.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal